Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000 Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVADO UNANIMEMENTE

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.017 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00.01.310 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 44.000,00

07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

07.01 - SETOR DO S.E.R.M.

Projeto/Atividade: 1.025 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 545.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

11.01 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1.035 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO RURAL

4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 166.000,00

TOTAL

R\$ 755.000,00

Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos próprios da Municipalidade, proveniente do "Superávit Financeiro" obtido no exercício anterior, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

- Art. 3º O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.
- Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de novembro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS Prefeito Municipal